



P.G.
A
Lese

JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

Ata da segunda reunião do júri do Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de vários postos de trabalho - carreira e categoria de Assistente Técnico previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia do Parque das Nações.

Ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu o júri do Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de vários posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Técnico previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia do Parque das Nações, designado por deliberação da Junta de Freguesia do Parque das Nações, em reunião datada de 17 de dezembro de 2020, e constituído pelo Presidente do júri, Paulo Ganhão, Chefe Intermédia de 2.º Grau, 1º Vogal efetivo, Ana Moreira, Técnica Superior de Recursos Humanos, 2º Vogal efetivo, Célia Coelhas, Coordenadora Técnica, para proceder à análise das reclamações apresentadas no âmbito da audiência prévia.

Reunido o Júri para a apreciar as reclamações apresentados, no âmbito da audiência prévia, procedeu à reanálise na documentação de acordo com os pontos específicos indicados pelos candidatos.

Entendeu o Júri, igualmente proceder à análise nominal de cada reclamação:

1. David Cardoso do Couto, apresentou candidatura ao procedimento concursal para Assistente Técnico, contudo o presente procedimento concursal aberto é para ocupação de vários postos de trabalho. Embora



P.G.
A

JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

seja na mesma Carreira e Categoria a Área de Atividade é diferente, pelo que mantém o Júri a decisão de indeferir a reclamação apresentada. Foi indicado também que o registo criminal não tinha sido entregue, mas consultado novamente a documentação, confirma o Júri que o documento em causa foi efetivamente entregue.

2. Filipe Santa Bárbara, apresentou candidatura às áreas de atividade A1, A2, A3 e A4 Foi excluído em todas elas, por não ter entregue a documentação adequada e exigida para essa referência. Mantendo-se a deliberação anteriormente proferida pelo Júri do concurso.
3. Ramiro Pires Rodrigues, foi excluído pela falta de entrega do registo criminal, o mesmo era solicitado nos requisitos específicos (ponto 7.2) e tinha de ser enviado na formalização da candidatura. Mantém o Júri a decisão de indeferir a reclamação apresentada.
4. Rui Fernando Monteiro Santos, apresentou candidatura para as áreas de atividade A1, A2. Foi admitido à área de atividade A2. Não foi admitido à área de atividade A1, por não ter entregue a documentação adequada e exigida para essa atividade. Mantém a deliberação inicialmente proferida pelo Júri em apenas admitir o candidato na área A2 (Financeira).
5. Rute Patrícia Monteiro Paiva, foi excluída pela falta de entrega do registo criminal, o mesmo era solicitado nos requisitos específicos (ponto 7.2) e tinha de ser enviado na formalização da candidatura, não podendo por isso ser aceite posteriormente. Mantém o Júri a decisão de indeferir a reclamação apresentada.



P.G
M
009

JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

6. Flávia Alexandra Romão Amado Pires, foi excluída por não indicar a área de atividade a que se candidatava e por não ter enviado o registo criminal não podendo por isso ser aceite posteriormente. Mantém o Júri a decisão de indeferir a reclamação apresentada.
7. Rita de Fátima dos Reis Meira de Sá, foi excluída por não indicar a área de atividade a que se candidatava. Ora, tal junção extemporânea, é manifestamente ilegal, pelo que não poderá ser admitida a sua reclamação. Mantendo-se a deliberação anteriormente proferida pelo Júri do concurso.
8. Inês Filipa Carrilho dos Santos Costa, foi excluída pela falta de entrega do registo criminal, o mesmo era solicitado nos requisitos específicos (ponto 7.2) e tinha de ser enviado na formalização da candidatura, não podendo por isso ser aceite posteriormente. Mantém o Júri a decisão de indeferir a reclamação apresentada.
9. Tânia Cristina da Fonseca Duarte Viana, foi excluída da área de atividade A2 e A3 por não ter entregue a documentação adequada e exigida para essa referência. Vem agora, em sede de audiência prévia pedir a sua admissão uma vez ter entregue todos os documentos e por essa razão foi admitida na área de atividade A1. Ora tal fato implicaria uma violação grave do princípio de igualdade de tratamento dos demais candidatos que entregaram de forma correta toda a documentação solicitada. Mantendo-se a deliberação anteriormente proferida pelo Júri do concurso.
10. Ana Isabel Machado Ferreira, foi excluída da área de atividade A4, pela falta de entrega do registo criminal, o mesmo era solicitado nos requisitos específicos (ponto 7.2) e tinha de ser enviado na formalização da candidatura, não podendo por isso ser aceite posteriormente. Mantém o Júri a decisão de indeferir a reclamação apresentada.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "M. P.G."

JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

11. Ana Isabel Machado Ferreira, foi excluída pela falta de entrega do registo criminal, o mesmo era solicitado nos requisitos específicos (ponto 7.2) e tinha de ser enviado na formalização da candidatura, não podendo por isso ser aceite posteriormente. Mantém o Júri a decisão de indeferir a reclamação apresentada. O mesmo acontece com a área de atividade A1, pelo que não será admitida pelo mesmo motivo.

12. Jorge Manuel Salas Priolé, foi excluído pela falta na entrega do registo criminal, depois de verificada a sua exposição em sede de audiência prévia, indica o Júri, que o registo criminal efetivamente não foi entregue embora o formulário estivesse devidamente preenchido ao contrário do indicado na anterior ata. O registo criminal era solicitado nos requisitos específicos (ponto 7.2) e tinha de ser enviado na formalização da candidatura, não podendo por isso ser aceite posteriormente. Mantém o Júri a decisão de indeferir a reclamação apresentada

13. Filipe Santa Bárbara Bettencourt Seabra, foi excluído em todas as áreas de atividade a que se candidatou, por apenas ter enviado um formulário para a formalização de todas as candidaturas e pela ausência de registo criminal. O registo criminal era solicitado nos requisitos específicos (ponto 7.2) e tinha de ser enviado na formalização da candidatura, não podendo por isso ser aceite posteriormente. Quanto aos esclarecimentos e prestar informação em falta, tal fato implicaria uma violação grave do princípio de igualdade de tratamento dos demais candidatos que entregaram de forma correta toda a documentação solicitada. Mantém assim o Júri a decisão de indeferir a reclamação apresentada

14. Andreia Nunes da Silva, foi excluída por não indicar a área de atividade a que se candidatava e pela falta de registo criminal. O registo criminal era solicitado nos requisitos específicos (ponto 7.2) e tinha de ser enviado na



Handwritten initials and signature in blue ink, including the letters "P.G." and a stylized signature.

JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

formalização da candidatura, não podendo por isso ser aceite posteriormente. Quanto à indicação da área a que se candidata, tal fato implicaria uma violação grave do princípio de igualdade de tratamento dos demais candidatos que entregaram de forma correta toda a documentação solicitada. Mantém assim o Júri a deliberação anteriormente proferida

15. Nuno Miguel Lourenço Ferreira, foi excluído por não enviar o formulário adequado para o efeito, não podendo ser agora aceite, tal fato implicaria uma violação grave do princípio de igualdade de tratamento dos demais candidatos que entregaram de forma correta toda a documentação solicitada. Mantém assim o Júri a deliberação anteriormente proferida

Handwritten signature in blue ink, likely of the official responsible for the decision.



JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada e rubricada pelos membros do júri.

A Presidente do Júri

Paulo Ganhão

O 1.º Vogal Efetivo

Ana Moreira

O 2.º Vogal Efetivo

Célia Coelhas